



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260521PE00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RUA GONÇALO JOSÉ VITÓRIANO, 236 - CENTRO - SANTA HELENA - PB.

CEP: 58925-000 - E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com - Tel.: (83) 996488374.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.764.284/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.

**Data de abertura da sessão pública: 05/06/2026. Horário: 08:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 05/06/2026. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Local: bll.org.br

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: bll.org.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>;

3.2.1.2.[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3.[bll.org.br](http://bll.org.br); e

3.2.1.4.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.100 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [bll.org.br](http://bll.org.br).
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5.Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

- 6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
- 6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [bll.org.br](http://bll.org.br).
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
- 9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

- 12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: bll.org.br.

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### 17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

#### 17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

#### 17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

#### 17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

### 18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

#### 18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

23.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2026.

23.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

23.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **26.0.DO PAGAMENTO**

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [bll.org.br](http://bll.org.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Gonçalo José Vitório, 236 – Centro – Santa Helena – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Santa Helena - PB, 22 de Maio de 2026.

---

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 80         | 37,20       | 2.976,00    |
| 2      | AGENDA CAPA DURA EMPASTADA; PRODUZIDA COM PAPELÃO, ARTE IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE, LAMINADA COM BOPP, BRILHO OU FOSCO E EMPASTADA, FORMATO 15X21CM, MIOLO COM 220 PÁGINAS, PAPEL TIPO OFF-SET 63G/M, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL METÁLICO, PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.         | UND     | 80         | 36,15       | 2.892,00    |
| 3      | ÁLCOOL EM GEL 70° GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, COMPOSIÇÃO COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, PARA DESINFECTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICÁCIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSEPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. | UND     | 300        | 12,70       | 3.810,00    |
| 4      | ÁLCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, PRODUTO INFLAMÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 300        | 12,70       | 3.810,00    |
| 5      | ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                             | CX      | 40         | 5,70        | 228,00      |
| 6      | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 40         | 9,00        | 360,00      |
| 7      | ANOTE E COLE – BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76MM. EM CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                       | PCT     | 300        | 3,20        | 960,00      |
| 8      | ANOTE E COLE – BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE COM 04 BLOCOS EM CORES VARIADAS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM.                                                                                                                                                                                                  | PCT     | 300        | 4,20        | 1.260,00    |
| 9      | APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 300        | 4,70        | 1.410,00    |
| 10     | APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.                                                                                                                                                          | UND     | 4000       | 0,25        | 1.000,00    |
| 11     | ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                         | UND     | 1000       | 5,90        | 5.900,00    |
| 12     | BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                            | PCT     | 800        | 12,50       | 10.000,00   |
| 13     | BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 20         | 5,90        | 118,00      |

|    |                                                                                                                                                                          |     |      |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 14 | BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.                                                                                                | UND | 20   | 5,90   | 118,00    |
| 15 | BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.                                                                       | UND | 2000 | 0,60   | 1.200,00  |
| 16 | BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.                                                              | UND | 2000 | 1,65   | 3.300,00  |
| 17 | BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.                                            | UND | 4000 | 0,20   | 800,00    |
| 18 | BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500ML.                                                                                                                    | UND | 200  | 5,95   | 1.190,00  |
| 19 | CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.                                                       | UND | 2000 | 27,65  | 55.300,00 |
| 20 | CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM DIVISÓRIAS, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.                                       | UND | 1000 | 30,95  | 30.950,00 |
| 21 | CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.                                                                | UND | 2000 | 2,75   | 5.500,00  |
| 22 | CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.                                                                | UND | 2000 | 5,40   | 10.800,00 |
| 23 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.                                                                             | UND | 2000 | 12,40  | 24.800,00 |
| 24 | CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.                                                                    | UND | 2000 | 2,40   | 4.800,00  |
| 25 | CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.                                                                       | UND | 2000 | 2,40   | 4.800,00  |
| 26 | CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 30L E MEDIDAS: 47,5 X 34 X 30,5 CM, TAMPA PLÁSTICA COM TRAVAS NAS LATERAIS.212mm. CORES VARIADAS. | UND | 100  | 55,85  | 5.585,00  |
| 27 | CAIXA TÉRMICA – EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 165 LITROS, COM DRENO.                                                                                   | UND | 20   | 357,90 | 7.158,00  |
| 28 | CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.                                                | UND | 20   | 129,95 | 2.599,00  |
| 29 | CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.                                                                                   | UND | 50   | 11,00  | 550,00    |
| 30 | CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.                                                                                   | UND | 50   | 26,80  | 1.340,00  |
| 31 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.                         | UND | 5000 | 1,00   | 5.000,00  |
| 32 | CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.                                                         | UND | 150  | 11,85  | 1.777,50  |
| 33 | CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.                                                                                    | UND | 100  | 8,95   | 895,00    |
| 34 | CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.                                                           | PCT | 100  | 42,20  | 4.220,00  |
| 35 | CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES, ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.                                                                                 | CX  | 20   | 171,40 | 3.428,00  |
| 36 | CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.                                                                                       | UND | 4000 | 1,65   | 6.600,00  |
| 37 | CD CD –R – VIRGEM GRAVAÇÃO a 40X, 700 MB DADOS/80 MIN ÁUDIO. ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.                                                      | UND | 100  | 4,50   | 450,00    |
| 38 | CLIP 2/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.                                                    | CX  | 300  | 3,00   | 900,00    |
| 39 | CLIP 3/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.                                                     | CX  | 300  | 3,00   | 900,00    |
| 40 | CLIP 4/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.                                                     | CX  | 300  | 3,00   | 900,00    |
| 41 | CLIP 6/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.                                                     | CX  | 300  | 3,69   | 1.107,00  |
| 42 | CLIP 8/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.                                                     | CX  | 300  | 3,55   | 1.065,00  |
| 43 | COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO – PESO LÍQUIDO 20G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.                                              | UND | 200  | 11,00  | 2.200,00  |
| 44 | COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍLICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                     | UND | 100  | 13,40  | 1.340,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                          |     |      |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|----------|
| 45 | COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                                                                      | UND | 2000 | 1,90  | 3.800,00 |
| 46 | COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                                                                      | UND | 100  | 9,00  | 900,00   |
| 47 | COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                                                                      | UND | 2000 | 2,45  | 4.900,00 |
| 48 | COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.                                                                                                        | UND | 200  | 1,45  | 290,00   |
| 49 | COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.                                                                                                        | UND | 200  | 2,15  | 430,00   |
| 50 | COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.                                                                                                        | UND | 300  | 11,00 | 3.300,00 |
| 51 | COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO – TUBO COM 100ML/85G, INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA , ISOPOR ENTRE OUTROS. | UND | 200  | 9,90  | 1.980,00 |
| 52 | COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.                                                                                                    | UND | 100  | 32,95 | 3.295,00 |
| 53 | COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.                                                                                                     | UND | 300  | 4,75  | 1.425,00 |
| 54 | COLA LIQUIDA COLORIDA – PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.                                                                                                                                                     | UND | 600  | 2,10  | 1.260,00 |
| 55 | COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.                                                                                                                                           | UND | 600  | 2,40  | 1.440,00 |
| 56 | COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.                                                   | UND | 100  | 7,40  | 740,00   |
| 57 | COLA PARA TECIDO – TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.                                           | UND | 100  | 7,40  | 740,00   |
| 58 | COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTÃO – COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.                                                    | UND | 3000 | 1,05  | 3.150,00 |
| 59 | COLA QUENTE TIPO GROSSA – EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.                                                 | UND | 3000 | 2,50  | 7.500,00 |
| 60 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 – GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.                                                                                                                              | CX  | 50   | 11,00 | 550,00   |
| 61 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CAPACIDADE PARA 270FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.                                                                                                       | CX  | 50   | 15,25 | 762,50   |
| 62 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 – GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.                                                                                                                             | CX  | 50   | 25,45 | 1.272,50 |
| 63 | CONTRA-CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.                                                                                                      | PCT | 100  | 42,20 | 4.220,00 |
| 64 | CORRETIVO FITA 5MM X 5M, CARACTERÍSTICAS: FITA CORRETIVA TIPO ROLLER.                                                                                                                                                    | UND | 50   | 4,15  | 207,50   |
| 65 | CORRETIVO LIQUIDO 18ML – À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.                                                              | UND | 150  | 2,50  | 375,00   |
| 66 | CRACHA IDENTIFICADOR – VERTICAL COM CLIP REMOVÍVEL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.                                                                                         | UND | 300  | 2,75  | 825,00   |
| 67 | DVD-R – 8 X, 4,7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.                                                                                                                              | UND | 100  | 5,65  | 565,00   |
| 68 | ELASTICO SUPER AMARELO – MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                             | PCT | 100  | 9,20  | 920,00   |
| 69 | ELASTICO SUPER AMARELO – MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 UNIDADES.                                                                            | PCT | 100  | 71,95 | 7.195,00 |
| 70 | ENVELOPE CARTA – MATERIAL PAPEL OFFSET – GRAMATURA 63G/M², MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.                                                                                                                           | UND | 500  | 0,25  | 125,00   |
| 71 | ENVELOPE Nº 28 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.                                                                                                         | UND | 2000 | 1,00  | 2.000,00 |

|     |                                                                                                                                                      |     |      |       |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|-----------|
| 72  | ENVELOPE Nº 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.                                            | UND | 2000 | 0,95  | 1.900,00  |
| 73  | ENVELOPE Nº 32 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.                                     | UND | 2000 | 1,05  | 2.100,00  |
| 74  | ENVELOPE Nº 32 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.                                           | UND | 2000 | 1,00  | 2.000,00  |
| 75  | ENVELOPE Nº 36 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.                                     | UND | 2000 | 1,20  | 2.400,00  |
| 76  | ENVELOPE Nº 36 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.                                           | UND | 2000 | 1,15  | 2.300,00  |
| 77  | ENVELOPE Nº 41 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR BRANCO.                                     | UND | 2000 | 2,30  | 4.600,00  |
| 78  | ENVELOPE Nº 41 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.                                           | UND | 2000 | 2,25  | 4.500,00  |
| 79  | ENVELOPE OFÍCIO – MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA                                                        | UND | 2000 | 0,45  | 900,00    |
| 80  | ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE – COM 04 FUROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.                                   | UND | 500  | 0,20  | 100,00    |
| 81  | ESTILETE, LAMINA RETRATIL – APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.                                                              | UND | 100  | 1,30  | 130,00    |
| 82  | ESTILETE, LAMINA RETRATIL – APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.                                                                 | UND | 100  | 1,60  | 160,00    |
| 83  | ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, LASER + INK JET, CAIXA COM 25 FOLHAS.                                    | UND | 100  | 25,10 | 2.510,00  |
| 84  | EVA COM ESTAMPA – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.                                   | UND | 2000 | 7,60  | 15.200,00 |
| 85  | EVA COM GLITER – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.                                    | UND | 3000 | 5,05  | 15.150,00 |
| 86  | EVA LISO – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.                                          | UND | 4000 | 2,45  | 9.800,00  |
| 87  | EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.                                                        | UND | 100  | 2,15  | 215,00    |
| 88  | FELTRO PARA ARTESANATO LISO – TECIDO TIPO FELTRO; ARMAÇÃO TÊXTIL; 100% POLIÉSTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS. | UND | 300  | 18,65 | 5.595,00  |
| 89  | FITA ADESIVA – MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                         | RL  | 500  | 9,20  | 4.600,00  |
| 90  | FITA ADESIVA – MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                           | RL  | 500  | 19,50 | 9.750,00  |
| 91  | FITA ADESIVA – MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                           | RL  | 800  | 3,90  | 3.120,00  |
| 92  | FITA ADESIVA – MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                 | RL  | 200  | 1,10  | 220,00    |
| 93  | FITA ADESIVA COLORIDA – MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                    | RL  | 200  | 3,85  | 770,00    |
| 94  | FITA ADESIVA DUPLA FACE – MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                             | RL  | 500  | 12,70 | 6.350,00  |
| 95  | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                          | RL  | 500  | 9,20  | 4.600,00  |
| 96  | FITA BANANA – TIPO DE FITA ADESIVA: ESPUMA DUPLA FACE, ESPESSURA: 2 MM, ROLO COM 5,5METROS                                                           | RL  | 100  | 10,15 | 1.015,00  |
| 97  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 10MM, CORES VARIADAS.                                                                       | RL  | 100  | 17,50 | 1.750,00  |
| 98  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.                                                                       | UND | 100  | 5,05  | 505,00    |
| 99  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.                                                                       | UND | 100  | 6,75  | 675,00    |
| 100 | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.                                                                       | UND | 100  | 11,75 | 1.175,00  |
| 101 | FITA GORGURÃO LISA Nº. 12, PARA AVIAMENTO; 100% POLIÉSTER; MEDIDA 50MM X 10 METROS, CORES VARIADAS.                                                  | UND | 100  | 13,50 | 1.350,00  |
| 102 | GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 300 ML                                     | UND | 1000 | 6,50  | 6.500,00  |
| 103 | GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML                                     | UND | 1000 | 7,85  | 7.850,00  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |        |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|----------|
| 104 | GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                | CX  | 800  | 5,45   | 4.360,00 |
| 105 | GLITTER ESCOLAR – MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 200  | 1,65   | 330,00   |
| 106 | GOMA LACA INCOLOR – FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ALCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100  | 15,30  | 1.530,00 |
| 107 | GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS – MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 30   | 175,70 | 5.271,00 |
| 108 | GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 30   | 175,70 | 5.271,00 |
| 109 | GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 150  | 23,75  | 3.562,50 |
| 110 | GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS – MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 150  | 43,30  | 6.495,00 |
| 111 | GRAMPEADOR PARA PAREDE – MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/MM, 106/8MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30   | 141,90 | 4.257,00 |
| 112 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR – MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 100  | 19,60  | 1.960,00 |
| 113 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 500  | 5,60   | 2.800,00 |
| 114 | GRAMPO TRILHO – MATERIAL METAL – ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 200  | 27,15  | 5.430,00 |
| 115 | LÃ, LINHA PARA TRICÔ – 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 40G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100  | 9,50   | 950,00   |
| 116 | LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100  | 0,40   | 40,00    |
| 117 | LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100  | 0,25   | 25,00    |
| 118 | LAPIS DE COR COM 12 CORES – MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 2000 | 4,75   | 9.500,00 |
| 119 | LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3000 | 0,45   | 1.350,00 |
| 120 | LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.                                                                                                                                                                                                                   | CX  | 1000 | 4,85   | 4.850,00 |
| 121 | LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES – COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 1000 | 5,90   | 5.900,00 |
| 122 | LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS – MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 310MM X 217 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 150  | 16,65  | 2.497,50 |
| 123 | LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 218MM X 319MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 150  | 26,85  | 4.027,50 |
| 124 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 153MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100  | 16,90  | 1.690,00 |
| 125 | MARCA TEXTO – CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 500  | 1,30   | 650,00   |
| 126 | MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG DEMARCADOR DE ASSINATURA), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, BLOCO COM NO MÍNIMO 8 CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 12MM X 45MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, WINPAPER, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | UND | 200  | 2,50   | 500,00   |
| 127 | MOLHA-DEDO – COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 40   | 4,90   | 196,00   |
| 128 | OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JUNTO COM TINTA ÓLEO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 50   | 22,95  | 1.147,50 |
| 129 | ORGANIZADORA MULTIUSO – COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50   | 23,50  | 1.175,00 |
| 130 | ORGANIZADORA MULTIUSO – COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 50   | 45,75  | 2.287,50 |
| 131 | ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 11 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 50   | 29,65  | 1.482,50 |
| 132 | PAPEL 140G/M² PARA DESENHO – MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 500  | 16,95  | 8.475,00 |
| 133 | PAPEL ALMAÇO – COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT | 100  | 72,60  | 7.260,00 |
| 134 | PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 1500 | 2,50   | 3.750,00 |
| 135 | PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 300  | 17,95  | 5.385,00 |

|     |                                                                                                                                                                           |     |      |       |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|------------|
| 136 | PAPEL CHAMBRIL 40KG COM 50 FOLHAS – GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.                                                                            | PCT | 800  | 10,15 | 8.120,00   |
| 137 | PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.                                                                                   | UND | 1500 | 1,65  | 2.475,00   |
| 138 | PAPEL CREPOM – CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.                                                                                                             | UND | 1500 | 2,25  | 3.375,00   |
| 139 | PAPEL FOTOGRAFICO – COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D' ÁGUA.                                                                                  | PCT | 500  | 9,00  | 4.500,00   |
| 140 | PAPEL GUACHE – TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.                                                                                                                    | UND | 1500 | 1,95  | 2.925,00   |
| 141 | PAPEL LAMINADO – CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.                                                                                             | UND | 1500 | 2,00  | 3.000,00   |
| 142 | PAPEL MADEIRA – NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.                                                                                                                         | UND | 1500 | 1,80  | 2.700,00   |
| 143 | PAPEL MICROONDULADO – CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.                                                                                      | UND | 1500 | 5,80  | 8.700,00   |
| 144 | PAPEL OFÍCIO A4 – COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.     | PCT | 2000 | 6,35  | 12.700,00  |
| 145 | PAPEL OFÍCIO A4 – COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCA. | PCT | 7000 | 28,85 | 201.950,00 |
| 146 | PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.                                                                                                                           | UND | 300  | 15,25 | 4.575,00   |
| 147 | PAPEL SEDA – CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.                                                                                                          | UND | 500  | 0,45  | 225,00     |
| 148 | PAPEL VERGE – COM 50 FOLHAS , GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.                                                                                   | CX  | 400  | 17,95 | 7.180,00   |
| 149 | PASTA AZ – MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.                                                   | UND | 800  | 16,95 | 13.560,00  |
| 150 | PASTA CANALETA – MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.                                                                                          | UND | 800  | 2,90  | 2.320,00   |
| 151 | PASTA CLASSIFICADOR DUPLO – MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.                                                                             | UND | 1500 | 8,95  | 13.425,00  |
| 152 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO – TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.                                                          | UND | 1000 | 3,00  | 3.000,00   |
| 153 | PASTA ESCOLAR 18MM – TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                          | UND | 1000 | 4,70  | 4.700,00   |
| 154 | PASTA ESCOLAR 40MM – TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                          | UND | 1000 | 5,70  | 5.700,00   |
| 155 | PASTA ESCOLAR 55MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X55MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                           | UND | 1000 | 6,50  | 6.500,00   |
| 156 | PASTA GRAMPO TRILHO – MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.                                                                            | UND | 1000 | 2,70  | 2.700,00   |
| 157 | PASTA L – MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                                                  | UND | 1000 | 1,20  | 1.200,00   |
| 158 | PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.                                                                                                                    | UND | 100  | 47,95 | 4.795,00   |
| 159 | PASTA SANFONADA – CONTENDO 12 DIVSORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 255X36X288MM.                                                                    | UND | 100  | 27,65 | 2.765,00   |
| 160 | PASTA SUSPensa – MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.                | UND | 2000 | 4,00  | 8.000,00   |
| 161 | PASTA SUSPensa – MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.                                         | UND | 2000 | 4,20  | 8.400,00   |
| 162 | PERFURADOR DE PAPEL – MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.                                               | UND | 100  | 51,80 | 5.180,00   |
| 163 | PERFURADOR DE PAPEL – MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.                                               | UND | 100  | 95,00 | 9.500,00   |
| 164 | PILHA NÃO ALCALINA – NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 9 V.                                                                                         | UND | 45   | 20,85 | 938,25     |
| 165 | PILHA TIPO AA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 1,5V.                                                                                    | UND | 300  | 4,20  | 1.260,00   |
| 166 | PILHA TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO VOLTAGEM 1,5V.                                                                                    | UND | 300  | 4,70  | 1.410,00   |
| 167 | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                       | UND | 400  | 6,50  | 2.600,00   |
| 168 | PINCEL CHATO Nº 815 04 – PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO ONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.                                                                  | UND | 300  | 3,25  | 975,00     |
| 169 | PINCEL CHATO Nº 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.                                                                  | UND | 300  | 3,35  | 1.005,00   |
| 170 | PINCEL CHATO Nº 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.                                                                  | UND | 300  | 4,70  | 1.410,00   |

|     |                                                                                                                                                        |     |      |        |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|----------|
| 171 | PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.                                               | UND | 300  | 6,25   | 1.875,00 |
| 172 | PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.                                               | UND | 300  | 9,95   | 2.985,00 |
| 173 | PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.                                                                                                | UND | 300  | 3,00   | 900,00   |
| 174 | PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.                               | UND | 700  | 4,20   | 2.940,00 |
| 175 | PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.                       | CJT | 500  | 5,55   | 2.775,00 |
| 176 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE – MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.   | UND | 150  | 23,40  | 3.510,00 |
| 177 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE – MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO. | UND | 150  | 31,95  | 4.792,50 |
| 178 | PLACA DE ISOPOR DE 10MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                       | UND | 200  | 4,60   | 920,00   |
| 179 | PLACA DE ISOPOR DE 15MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                       | UND | 200  | 7,60   | 1.520,00 |
| 180 | PLACA DE ISOPOR DE 20MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                       | UND | 200  | 10,15  | 2.030,00 |
| 181 | PLACA DE ISOPOR DE 25MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                       | UND | 200  | 12,40  | 2.480,00 |
| 182 | PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA, CORES VARIADAS.                                                                               | M   | 100  | 18,65  | 1.865,00 |
| 183 | PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                    | UND | 30   | 36,50  | 1.095,00 |
| 184 | PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                   | UND | 30   | 20,35  | 610,50   |
| 185 | PORTA LAPIS E MATERIAL – PORTA-CANETA DE MESA ORGANIZADOR DE MESA DE MALHA DE METAL COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO PARA ESCRITÓRIO (PRETO).               | UND | 30   | 24,55  | 736,50   |
| 186 | PRANCHETA PORTÁTIL – MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 33CM X 23CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.                                                    | UND | 300  | 21,20  | 6.360,00 |
| 187 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.                                              | UND | 30   | 100,00 | 3.000,00 |
| 188 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.                                             | UND | 30   | 162,30 | 4.869,00 |
| 189 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.                                             | UND | 30   | 219,25 | 6.577,50 |
| 190 | QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.                                                          | UND | 30   | 167,40 | 5.022,00 |
| 191 | REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.                        | UND | 200  | 9,80   | 1.960,00 |
| 192 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO – CONTENCO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.                                            | UND | 50   | 6,95   | 347,50   |
| 193 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.                                                                                 | UND | 300  | 8,25   | 2.475,00 |
| 194 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.                                                                                    | UND | 300  | 8,25   | 2.475,00 |
| 195 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.                                                                                   | UND | 300  | 9,80   | 2.940,00 |
| 196 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.                                                                                | UND | 300  | 8,25   | 2.475,00 |
| 197 | RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO – COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.                                                                                       | UND | 100  | 8,20   | 820,00   |
| 198 | RÉGUA ESCOLAR DE 30CM – MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.                                                                                   | UND | 2000 | 0,75   | 1.500,00 |
| 199 | RÉGUA ESCOLAR DE 50CM – MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.                                                                                   | UND | 100  | 4,90   | 490,00   |
| 200 | SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 2 BANDEJAS                                                                                  | UND | 50   | 58,60  | 2.930,00 |
| 201 | SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 3 BANDEJAS                                                                                  | UND | 50   | 79,85  | 3.992,50 |
| 202 | TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.                                                                                            | UND | 100  | 20,00  | 2.000,00 |
| 203 | TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 70CM.                                                                                            | UND | 100  | 43,30  | 4.330,00 |
| 204 | TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.                                                                  | UND | 50   | 24,75  | 1.237,50 |
| 205 | TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.                                                            | UND | 50   | 13,50  | 675,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |              |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|------------|
| 206 | TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.                                                                                                                                        | UND | 1500 | 2,65         | 3.975,00   |
| 207 | TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.                                                                                                                                                                                             | UND | 150  | 10,65        | 1.597,50   |
| 208 | TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.                                                                                                                                                                              | UND | 100  | 15,95        | 1.595,00   |
| 209 | TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP.                                                                                                 | UND | 100  | 8,95         | 895,00     |
| 210 | TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                    | UND | 200  | 5,95         | 1.190,00   |
| 211 | TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.                                                                                         | UND | 1000 | 1,45         | 1.450,00   |
| 212 | TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.                                                                                        | UND | 500  | 5,55         | 2.775,00   |
| 213 | TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.                                                                                                                   | UND | 50   | 5,45         | 272,50     |
| 214 | TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR. | UND | 200  | 10,95        | 2.190,00   |
| 215 | TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.                                                                    | UND | 250  | 6,75         | 1.687,50   |
| 216 | TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.                       | UND | 100  | 15,95        | 1.595,00   |
| 217 | TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTÉUDO 360ML.                                                                                                                                                                                  | UND | 100  | 23,50        | 2.350,00   |
| 218 | TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.                                                                                                                                                      | MT  | 2000 | 2,40         | 4.800,00   |
| 219 | VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUIDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.                                                                                                                                                      | UND | 100  | 34,95        | 3.495,00   |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      | <b>TOTAL</b> | 985.805,25 |

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | UND     | 80         |             |             |
| 2      | AGENDA CAPA DURA EMPASTADA; PRODUZIDA COM PAPELÃO, ARTE IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE, LAMINADA COM BOPP, BRILHO OU FOSCO E EMPASTADA, FORMATO 15X21CM, MIOLO COM 220 PÁGINAS, PAPEL TIPO OFF-SET 63G/M, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL METÁLICO, PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.         |              | UND     | 80         |             |             |
| 3      | ÁLCOOL EM GEL 70º GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, COMPOSIÇÃO COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, PARA DESINFECTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICÁCIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSEPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. |              | UND     | 300        |             |             |
| Etc.   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |         |            |             |             |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2026**

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gonçalves José Vitório - Centro - Santa Helena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ nº 08.764.284/0001-02.

| VENCEDOR: |               |       |       |        |         |         |
|-----------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ:     |               |       |       |        |         |         |
| ITEM      | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|           |               |       |       |        |         |         |
|           |               |       |       |        |         |         |
| TOTAL     |               |       |       |        |         |         |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

|       |       |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| ...   | ...   |
| _____ | _____ |
| ...   | ...   |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260521PE00005**

**CONTRATO Nº: ....-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Helena - Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CNPJ nº 08.764.284/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito João Cleber Ferreira Lima, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Travessa Eunapio Pinto Ramalho, 66 - Centro - Santa Helena - PB, CPF nº 034.516.634-57, Carteira de Identidade nº 1.966.975 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).  
Representado por: ... x R\$ ... .

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2026. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
20.100 GABINETE DO PREFEITO  
04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA  
15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Helena - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Helena, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

**OBSERVAÇÃO:** este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ETP 1  | AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 80         |
| ETP 2  | AGENDA CAPA DURA EMPASTADA; PRODUZIDA COM PAPELÃO, ARTE IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE, LAMINADA COM BOPP, BRILHO OU FOSCO E EMPASTADA, FORMATO 15X21CM, MIOLO COM 220 PÁGINAS, PAPEL TIPO OFF-SET 63G/M, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL METÁLICO, PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.         | UND     | 80         |
| ETP 3  | ÁLCOOL EM GEL 70º GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, COMPOSIÇÃO COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, PARA DESINFECTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICÁCIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSEPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. | UND     | 300        |
| ETP 4  | ALCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, PRODUTO INFLAMÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 300        |
| ETP 5  | ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                             | CX      | 40         |
| ETP 6  | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 40         |
| ETP 7  | ANOTE E COLE – BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76MM. EM CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                       | PCT     | 300        |
| ETP 8  | ANOTE E COLE – BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE COM 04 BLOCOS EM CORES VARIADAS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM.                                                                                                                                                                                                  | PCT     | 300        |
| ETP 9  | APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 300        |

|        |                                                                                                                                                                                                                |     |      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| ETP 10 | APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM. | UND | 4000 |
| ETP 11 | ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.                                | UND | 1000 |
| ETP 12 | BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.                                                                   | PCT | 800  |
| ETP 13 | BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.                                                                                                                                            | UND | 20   |
| ETP 14 | BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.                                                                                                                                      | UND | 20   |
| ETP 15 | BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.                                                                                                             | UND | 2000 |
| ETP 16 | BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.                                                                                                    | UND | 2000 |
| ETP 17 | BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.                                                                                  | UND | 4000 |
| ETP 18 | BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500ML.                                                                                                                                                          | UND | 200  |
| ETP 19 | CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.                                                                                             | UND | 2000 |
| ETP 20 | CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM DIVISÓRIAS, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.                                                                             | UND | 1000 |
| ETP 21 | CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.                                                                                                      | UND | 2000 |
| ETP 22 | CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.                                                                                                      | UND | 2000 |
| ETP 23 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.                                                                                                                   | UND | 2000 |
| ETP 24 | CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.                                                                                                          | UND | 2000 |
| ETP 25 | CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.                                                                                                             | UND | 2000 |
| ETP 26 | CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 30L E MEDIDAS: 47,5 X 34 X 30,5 CM, TAMPA PLÁSTICA COM TRAVAS NAS LATERAIS.212mm. CORES VARIADAS.                                       | UND | 100  |
| ETP 27 | CAIXA TÉRMICA – EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 165 LITROS, COM DRENO.                                                                                                                         | UND | 20   |
| ETP 28 | CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.                                                                                      | UND | 20   |
| ETP 29 | CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.                                                                                                                         | UND | 50   |
| ETP 30 | CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.                                                                                                                         | UND | 50   |
| ETP 31 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.                                                               | UND | 5000 |
| ETP 32 | CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.                                                                                               | UND | 150  |
| ETP 33 | CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.                                                                                                                          | UND | 100  |
| ETP 34 | CAPA PARA ENCADEARNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.                                                                                                | PCT | 100  |
| ETP 35 | CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES, ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.                                                                                                                       | CX  | 20   |
| ETP 36 | CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.                                                                                                                             | UND | 4000 |
| ETP 37 | CD CD – R – VIRGEM GRAVAÇÃO a 40X, 700 MB DADOS/80 MIN ÁUDIO. ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.                                                                                           | UND | 100  |
| ETP 38 | CLIP 2/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.                                                                                          | CX  | 300  |
| ETP 39 | CLIP 3/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.                                                                                           | CX  | 300  |
| ETP 40 | CLIP 4/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.                                                                                           | CX  | 300  |
| ETP 41 | CLIP 6/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.                                                                                           | CX  | 300  |
| ETP 42 | CLIP 8/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.                                                                                           | CX  | 300  |
| ETP 43 | COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO – PESO LÍQUIDO 20G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.                                                                                    | UND | 200  |
| ETP 44 | COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                                                           | UND | 100  |
| ETP 45 | COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                                                            | UND | 2000 |
| ETP 46 | COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                                                            | UND | 100  |
| ETP 47 | COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.                                                                            | UND | 2000 |
| ETP 48 | COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.                                                                                              | UND | 200  |
| ETP 49 | COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.                                                                                              | UND | 200  |

|        |                                                                                                                                                                                                                          |     |      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| ETP 50 | COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.                                                                                                        | UND | 300  |
| ETP 51 | COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO – TUBO COM 100ML/85G, INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA , ISOPOR ENTRE OUTROS. | UND | 200  |
| ETP 52 | COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.                                                                                                    | UND | 100  |
| ETP 53 | COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.                                                                                                     | UND | 300  |
| ETP 54 | COLA LIQUIDA COLORIDA – PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.                                                                                                                                                     | UND | 600  |
| ETP 55 | COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.                                                                                                                                           | UND | 600  |
| ETP 56 | COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.                                                   | UND | 100  |
| ETP 57 | COLA PARA TECIDO – TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.                                           | UND | 100  |
| ETP 58 | COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTÃO – COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.                                                    | UND | 3000 |
| ETP 59 | COLA QUENTE TIPO GROSSA – EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.                                                 | UND | 3000 |
| ETP 60 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 – GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.                                                                                                                              | CX  | 50   |
| ETP 61 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CAPACIDADE PARA 270FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.                                                                                                       | CX  | 50   |
| ETP 62 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 – GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.                                                                                                                             | CX  | 50   |
| ETP 63 | CONTRA-CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.                                                                                                      | PCT | 100  |
| ETP 64 | CORRETIVO FITA 5MM X 5M, CARACTERÍSTICAS: FITA CORRETIVA TIPO ROLLER.                                                                                                                                                    | UND | 50   |
| ETP 65 | CORRETIVO LIQUIDO 18ML – À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.                                                              | UND | 150  |
| ETP 66 | CRACHA IDENTIFICADOR – VERTICAL COM CLIP REMOVÍVEL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.                                                                                         | UND | 300  |
| ETP 67 | DVD-R – 8 X, 4,7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.                                                                                                                              | UND | 100  |
| ETP 68 | ELASTICO SUPER AMARELO – MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.                                                                             | PCT | 100  |
| ETP 69 | ELASTICO SUPER AMARELO – MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 UNIDADES.                                                                            | PCT | 100  |
| ETP 70 | ENVELOPE CARTA – MATERIAL PAPEL OFFSET – GRAMATURA 63G/M², MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.                                                                                                                           | UND | 500  |
| ETP 71 | ENVELOPE Nº 28 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.                                                                                                         | UND | 2000 |
| ETP 72 | ENVELOPE Nº 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.                                                                                                                | UND | 2000 |
| ETP 73 | ENVELOPE Nº 32 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.                                                                                                         | UND | 2000 |
| ETP 74 | ENVELOPE Nº 32 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.                                                                                                               | UND | 2000 |
| ETP 75 | ENVELOPE Nº 36 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.                                                                                                         | UND | 2000 |
| ETP 76 | ENVELOPE Nº 36 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.                                                                                                               | UND | 2000 |
| ETP 77 | ENVELOPE Nº 41 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR BRANCO.                                                                                                         | UND | 2000 |
| ETP 78 | ENVELOPE Nº 41 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.                                                                                                               | UND | 2000 |
| ETP 79 | ENVELOPE OFÍCIO – MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA                                                                                                                            | UND | 2000 |
| ETP 80 | ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE – COM 04 FUROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.                                                                                                       | UND | 500  |
| ETP 81 | ESTILETE, LAMINA RETRATIL – APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.                                                                                                                                  | UND | 100  |
| ETP 82 | ESTILETE, LAMINA RETRATIL – APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.                                                                                                                                     | UND | 100  |
| ETP 83 | ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, LASER + INK JET, CAIXA COM 25 FOLHAS.                                                                                                        | UND | 100  |
| ETP 84 | EVA COM ESTAMPA – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.                                                                                                       | UND | 2000 |
| ETP 85 | EVA COM GLITER – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.                                                                                                        | UND | 3000 |
| ETP 86 | EVA LISO – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.                                                                                                              | UND | 4000 |
| ETP 87 | EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.                                                                                                                            | UND | 100  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| ETP 88  | FELTRO PARA ARTESANATO LISO – TECIDO TIPO FELTRO; ARMAÇÃO TÊXTIL; 100% POLIÉSTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 300  |
| ETP 89  | FITA ADESIVA – MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RL  | 500  |
| ETP 90  | FITA ADESIVA – MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RL  | 500  |
| ETP 91  | FITA ADESIVA – MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RL  | 800  |
| ETP 92  | FITA ADESIVA – MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RL  | 200  |
| ETP 93  | FITA ADESIVA COLORIDA – MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RL  | 200  |
| ETP 94  | FITA ADESIVA DUPLA FACE – MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                            | RL  | 500  |
| ETP 95  | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RL  | 500  |
| ETP 96  | FITA BANANA – TIPO DE FITA ADESIVA: ESPUMA DUPLA FACE, ESPESSURA: 2 MM, ROLO COM 5,5METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RL  | 100  |
| ETP 97  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 10MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RL  | 100  |
| ETP 98  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100  |
| ETP 99  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100  |
| ETP 100 | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100  |
| ETP 101 | FITA GORGURÃO LISA Nº. 12, PARA AVIAMENTO; 100% POLIÉSTER; MEDIDA 50MM X 10 METROS, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100  |
| ETP 102 | GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 300 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1000 |
| ETP 103 | GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1000 |
| ETP 104 | GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                | CX  | 800  |
| ETP 105 | GLITTER ESCOLAR – MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 200  |
| ETP 106 | GOMA LACA INCOLOR – FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ALCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100  |
| ETP 107 | GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS – MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 30   |
| ETP 108 | GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 30   |
| ETP 109 | GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 150  |
| ETP 110 | GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS – MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 150  |
| ETP 111 | GRAMPEADOR PARA PAREDE – MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/MM, 106/8MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30   |
| ETP 112 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR – MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 100  |
| ETP 113 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 500  |
| ETP 114 | GRAMPO TRILHO – MATERIAL METAL – ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 200  |
| ETP 115 | LÃ, LINHA PARA TRICÔ – 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 40G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100  |
| ETP 116 | LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100  |
| ETP 117 | LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100  |
| ETP 118 | LAPIS DE COR COM 12 CORES – MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 2000 |
| ETP 119 | LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3000 |
| ETP 120 | LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.                                                                                                                                                                                                                   | CX  | 1000 |
| ETP 121 | LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES – COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 1000 |
| ETP 122 | LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS – MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 310MM X 217 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 150  |
| ETP 123 | LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 218MM X 319MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 150  |
| ETP 124 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 153MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 100  |
| ETP 125 | MARCA TEXTO – CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 500  |
| ETP 126 | MARCADOR DE PÁGINA TIPO POST IT (TAP FLAG DEMARCADOR DE ASSINATURA), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, BLOCO COM NO MÍNIMO 8 CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 12MM X 45MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, WINPAPER, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | UND | 200  |
| ETP 127 | MOLHA-DEDO – COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 40   |
| ETP 128 | OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JUNTO COM TINTA ÓLEO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 50   |

|         |                                                                                                                                                                           |     |      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| ETP 129 | ORGANIZADORA MULTIUSO – COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.                                                                                            | UND | 50   |
| ETP 130 | ORGANIZADORA MULTIUSO – COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.                                                                                 | UND | 50   |
| ETP 131 | ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 11 LITROS.                                                                                              | UND | 50   |
| ETP 132 | PAPEL 140G/M² PARA DESENHO – MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                       | PCT | 500  |
| ETP 133 | PAPEL ALMAÇO – COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.                                                                     | PCT | 100  |
| ETP 134 | PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.                                                                                                        | UND | 1500 |
| ETP 135 | PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.                                                                              | CX  | 300  |
| ETP 136 | PAPEL CHAMBRIL 40KG COM 50 FOLHAS – GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.                                                                            | PCT | 800  |
| ETP 137 | PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.                                                                                   | UND | 1500 |
| ETP 138 | PAPEL CREPOM – CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.                                                                                                             | UND | 1500 |
| ETP 139 | PAPEL FOTOGRAFICO – COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D' ÁGUA.                                                                                  | PCT | 500  |
| ETP 140 | PAPEL GUACHE – TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.                                                                                                                    | UND | 1500 |
| ETP 141 | PAPEL LAMINADO – CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.                                                                                             | UND | 1500 |
| ETP 142 | PAPEL MADEIRA – NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.                                                                                                                         | UND | 1500 |
| ETP 143 | PAPEL MICROONDULADO – CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.                                                                                      | UND | 1500 |
| ETP 144 | PAPEL OFÍCIO A4 – COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.     | PCT | 2000 |
| ETP 145 | PAPEL OFÍCIO A4 – COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCA. | PCT | 7000 |
| ETP 146 | PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.                                                                                                                           | UND | 300  |
| ETP 147 | PAPEL SEDA – CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.                                                                                                          | UND | 500  |
| ETP 148 | PAPEL VERGE – COM 50 FOLHAS , GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.                                                                                   | CX  | 400  |
| ETP 149 | PASTA AZ – MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.                                                   | UND | 800  |
| ETP 150 | PASTA CANALETA – MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.                                                                                          | UND | 800  |
| ETP 151 | PASTA CLASSIFICADOR DUPLO – MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.                                                                             | UND | 1500 |
| ETP 152 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO – TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.                                                          | UND | 1000 |
| ETP 153 | PASTA ESCOLAR 18MM – TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                          | UND | 1000 |
| ETP 154 | PASTA ESCOLAR 40MM – TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                          | UND | 1000 |
| ETP 155 | PASTA ESCOLAR 55MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X55MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                           | UND | 1000 |
| ETP 156 | PASTA GRAMPO TRILHO – MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.                                                                            | UND | 1000 |
| ETP 157 | PASTA L – MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.                                                                                                  | UND | 1000 |
| ETP 158 | PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.                                                                                                                    | UND | 100  |
| ETP 159 | PASTA SANFONADA – CONTENDO 12 DIVSORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAEMENTE 255X36X288MM.                                                                   | UND | 100  |
| ETP 160 | PASTA SUSPENSÁVEL – MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.             | UND | 2000 |
| ETP 161 | PASTA SUSPENSÁVEL – MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.                                      | UND | 2000 |
| ETP 162 | PERFURADOR DE PAPEL – MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.                                               | UND | 100  |
| ETP 163 | PERFURADOR DE PAPEL – MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.                                               | UND | 100  |
| ETP 164 | PILHA NÃO ALCALINA – NÃO RECARREGÁVEL, ISENTA DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 9 V.                                                                                         | UND | 45   |
| ETP 165 | PILHA TIPO AA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTA DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 1,5V.                                                                                    | UND | 300  |
| ETP 166 | PILHA TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTA DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 1,5V.                                                                                   | UND | 300  |
| ETP 167 | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                       | UND | 400  |
| ETP 168 | PINCEL CHATO Nº 815 04 – PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.                                                                 | UND | 300  |
| ETP 169 | PINCEL CHATO Nº 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.                                                                  | UND | 300  |
| ETP 170 | PINCEL CHATO Nº 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.                                                                  | UND | 300  |
| ETP 171 | PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.                                                                  | UND | 300  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| ETP 172 | PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.                                                                                                                                                | UND | 300  |
| ETP 173 | PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                 | UND | 300  |
| ETP 174 | PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                | UND | 700  |
| ETP 175 | PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.                                                                                                                         | CJT | 500  |
| ETP 176 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE – MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.                                                                                                   | UND | 150  |
| ETP 177 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE – MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.                                                                                                 | UND | 150  |
| ETP 178 | PLACA DE ISOPOR DE 10MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                                                                                                                        | UND | 200  |
| ETP 179 | PLACA DE ISOPOR DE 15MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                                                                                                                        | UND | 200  |
| ETP 180 | PLACA DE ISOPOR DE 20MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                                                                                                                        | UND | 200  |
| ETP 181 | PLACA DE ISOPOR DE 25MM – MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.                                                                                                                                                        | UND | 200  |
| ETP 182 | PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                | M   | 100  |
| ETP 183 | PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                                                                                                     | UND | 30   |
| ETP 184 | PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                                                                                                    | UND | 30   |
| ETP 185 | PORTA LAPIS E MATERIAL – PORTA-CANETA DE MESA ORGANIZADOR DE MESA DE MALHA DE METAL COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO PARA ESCRITÓRIO (PRETO).                                                                                                                | UND | 30   |
| ETP 186 | PRANCHETA PORTÁTIL – MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 33CM X 23CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.                                                                                                                                                     | UND | 300  |
| ETP 187 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.                                                                                                                                               | UND | 30   |
| ETP 188 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.                                                                                                                                              | UND | 30   |
| ETP 189 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.                                                                                                                                              | UND | 30   |
| ETP 190 | QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.                                                                                                                                                           | UND | 30   |
| ETP 191 | REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.                                                                                                                         | UND | 200  |
| ETP 192 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO – CONTENDO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.                                                                                                                                             | UND | 50   |
| ETP 193 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.                                                                                                                                                                                  | UND | 300  |
| ETP 194 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.                                                                                                                                                                                     | UND | 300  |
| ETP 195 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.                                                                                                                                                                                    | UND | 300  |
| ETP 196 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.                                                                                                                                                                                 | UND | 300  |
| ETP 197 | RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO – COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.                                                                                                                                                                                        | UND | 100  |
| ETP 198 | RÉGUA ESCOLAR DE 30CM – MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.                                                                                                                                                                                    | UND | 2000 |
| ETP 199 | RÉGUA ESCOLAR DE 50CM – MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.                                                                                                                                                                                    | UND | 100  |
| ETP 200 | SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 2 BANDEJAS                                                                                                                                                                                   | UND | 50   |
| ETP 201 | SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 3 BANDEJAS                                                                                                                                                                                   | UND | 50   |
| ETP 202 | TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.                                                                                                                                                                                             | UND | 100  |
| ETP 203 | TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 70CM.                                                                                                                                                                                             | UND | 100  |
| ETP 204 | TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.                                                                                                                                                                   | UND | 50   |
| ETP 205 | TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.                                                                                                                                                             | UND | 50   |
| ETP 206 | TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.                                                                                                                                        | UND | 1500 |
| ETP 207 | TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.                                                                                                                                                                                             | UND | 150  |
| ETP 208 | TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.                                                                                                                                                                              | UND | 100  |
| ETP 209 | TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.                                                                                                | UND | 100  |
| ETP 210 | TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                    | UND | 200  |
| ETP 211 | TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.                                                                                         | UND | 1000 |
| ETP 212 | TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.                                                                                        | UND | 500  |
| ETP 213 | TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.                                                                                                                   | UND | 50   |
| ETP 214 | TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR. | UND | 200  |
| ETP 215 | TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.                                                                    | UND | 250  |

|         |                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| ETP 216 | TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR. | UND | 100  |
| ETP 217 | TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTÉUDO 360ML.                                                                                                                                                            | UND | 100  |
| ETP 218 | TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.                                                                                                                                | MT  | 2000 |
| ETP 219 | VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.                                                                                                                                | UND | 100  |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSÁRIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratos diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital: Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 985.805,25:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                              | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|------------------------------------------------|-----|---------|------------|------------|-----------|
| ETP 1  | AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, F  | ... | UND     | 80         | 37,20      | 2.976,00  |
| ETP 2  | AGENDA CAPA DURA EMPASTADA; PRODUZIDA COM PAP  | ... | UND     | 80         | 36,15      | 2.892,00  |
| ETP 3  | ÁLCOOL EM GEL 70º GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, A  | ... | UND     | 300        | 12,70      | 3.810,00  |
| ETP 4  | ÁLCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1 LITRO  | ... | UND     | 300        | 12,70      | 3.810,00  |
| ETP 5  | ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: C  | ... | CX      | 40         | 5,70       | 228,00    |
| ETP 6  | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, COR DA TINTA AZUL  | ... | UND     | 40         | 9,00       | 360,00    |
| ETP 7  | ANOTE E COLE – BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, A  | ... | PCT     | 300        | 3,20       | 960,00    |
| ETP 8  | ANOTE E COLE – BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, A  | ... | PCT     | 300        | 4,20       | 1.260,00  |
| ETP 9  | APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTI  | ... | UND     | 300        | 4,70       | 1.410,00  |
| ETP 10 | APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTEN  | ... | UND     | 4000       | 0,25       | 1.000,00  |
| ETP 11 | ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÔ  | ... | UND     | 1000       | 5,90       | 5.900,00  |
| ETP 12 | BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, T  | ... | PCT     | 800        | 12,50      | 10.000,00 |
| ETP 13 | BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40  | ... | UND     | 20         | 5,90       | 118,00    |
| ETP 14 | BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MM  | ... | UND     | 20         | 5,90       | 118,00    |
| ETP 15 | BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, E  | ... | UND     | 2000       | 0,60       | 1.200,00  |
| ETP 16 | BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURA  | ... | UND     | 2000       | 1,65       | 3.300,00  |
| ETP 17 | BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL,  | ... | UND     | 4000       | 0,20       | 800,00    |
| ETP 18 | BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PAR  | ... | UND     | 200        | 5,95       | 1.190,00  |
| ETP 19 | CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRES  | ... | UND     | 2000       | 27,65      | 55.300,00 |
| ETP 20 | CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRES  | ... | UND     | 1000       | 30,95      | 30.950,00 |
| ETP 21 | CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FL  | ... | UND     | 2000       | 2,75       | 5.500,00  |
| ETP 22 | CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FL  | ... | UND     | 2000       | 5,40       | 10.800,00 |
| ETP 23 | CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMA   | ... | UND     | 2000       | 12,40      | 24.800,00 |
| ETP 24 | CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVE  | ... | UND     | 2000       | 2,40       | 4.800,00  |
| ETP 25 | CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL,   | ... | UND     | 2000       | 2,40       | 4.800,00  |
| ETP 26 | CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLÁSTICO TRAN  | ... | UND     | 100        | 55,85      | 5.585,00  |
| ETP 27 | CAIXA TÉRMICA – EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE   | ... | UND     | 20         | 357,90     | 7.158,00  |
| ETP 28 | CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MAT  | ... | UND     | 20         | 129,95     | 2.599,00  |
| ETP 29 | CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE  | ... | UND     | 50         | 11,00      | 550,00    |
| ETP 30 | CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE   | ... | UND     | 50         | 26,80      | 1.340,00  |
| ETP 31 | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEX  | ... | UND     | 5000       | 1,00       | 5.000,00  |
| ETP 32 | CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM C  | ... | UND     | 150        | 11,85      | 1.777,50  |
| ETP 33 | CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, P  | ... | UND     | 100        | 8,95       | 895,00    |
| ETP 34 | CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO   | ... | PCT     | 100        | 42,20      | 4.220,00  |
| ETP 35 | CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES, ESCRITA MA | ... | CX      | 20         | 171,40     | 3.428,00  |
| ETP 36 | CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL,  | ... | UND     | 4000       | 1,65       | 6.600,00  |
| ETP 37 | CD CD – R – VIRGEM GRAVAÇÃO a 40X, 700 MB DADO | ... | UND     | 100        | 4,50       | 450,00    |
| ETP 38 | CLIP 2/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO  | ... | CX      | 300        | 3,00       | 900,00    |
| ETP 39 | CLIP 3/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO  | ... | CX      | 300        | 3,00       | 900,00    |
| ETP 40 | CLIP 4/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO  | ... | CX      | 300        | 3,00       | 900,00    |
| ETP 41 | CLIP 6/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO  | ... | CX      | 300        | 3,69       | 1.107,00  |
| ETP 42 | CLIP 8/0 – TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO  | ... | CX      | 300        | 3,55       | 1.065,00  |
| ETP 43 | COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO – PESO LIQU  | ... | UND     | 200        | 11,00      | 2.200,00  |
| ETP 44 | COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA  | ... | UND     | 100        | 13,40      | 1.340,00  |
| ETP 45 | COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVI  | ... | UND     | 2000       | 1,90       | 3.800,00  |
| ETP 46 | COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA,  | ... | UND     | 100        | 9,00       | 900,00    |
| ETP 47 | COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVI  | ... | UND     | 2000       | 2,45       | 4.900,00  |
| ETP 48 | COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL,   | ... | UND     | 200        | 1,45       | 290,00    |
| ETP 49 | COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL,   | ... | UND     | 200        | 2,15       | 430,00    |
| ETP 50 | COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, A  | ... | UND     | 300        | 11,00      | 3.300,00  |
| ETP 51 | COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO – TUBO COM 1  | ... | UND     | 200        | 9,90       | 1.980,00  |
| ETP 52 | COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIV  | ... | UND     | 100        | 32,95      | 3.295,00  |
| ETP 53 | COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVI  | ... | UND     | 300        | 4,75       | 1.425,00  |
| ETP 54 | COLA LIQUIDA COLORIDA – PESO LIQUIDO 25G, NÃO  | ... | UND     | 600        | 2,10       | 1.260,00  |
| ETP 55 | COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUID  | ... | UND     | 600        | 2,40       | 1.440,00  |
| ETP 56 | COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOL  | ... | UND     | 100        | 7,40       | 740,00    |
| ETP 57 | COLA PARA TECIDO – TUBO COM 37G, PRONTA PARA   | ... | UND     | 100        | 7,40       | 740,00    |
| ETP 58 | COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTÃO – COR TRANSPA  | ... | UND     | 3000       | 1,05       | 3.150,00  |
| ETP 59 | COLA QUENTE TIPO GROSSA – EM BASTÃO, COR TRAN  | ... | UND     | 3000       | 2,50       | 7.500,00  |
| ETP 60 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 – GALVANIZADO, MEDI  | ... | CX      | 50         | 11,00      | 550,00    |
| ETP 61 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, GALVANIZADO, MEDIN  | ... | CX      | 50         | 15,25      | 762,50    |
| ETP 62 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 – GALVANIZADO, MEDI  | ... | CX      | 50         | 25,45      | 1.272,50  |
| ETP 63 | CONTRA-CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OP  | ... | PCT     | 100        | 42,20      | 4.220,00  |
| ETP 64 | CORRETIVO FITA 5MM X 5M, CARACTERÍSTICAS: FIT  | ... | UND     | 50         | 4,15       | 207,50    |

|         |                                                |     |     |      |        |           |
|---------|------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|-----------|
| ETP 65  | CORRETIVO LIQUIDO 18ML – À BASE DE AGUA, NÃO   | ... | UND | 150  | 2,50   | 375,00    |
| ETP 66  | CRACHA IDENTIFICADOR – VERTICAL COM CLIP REM   | ... | UND | 300  | 2,75   | 825,00    |
| ETP 67  | DVD–R – 8 X, 4,7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANH  | ... | UND | 100  | 5,65   | 565,00    |
| ETP 68  | ELASTICO SUPER AMARELO – MATERIAL BORRACHA NA  | ... | PCT | 100  | 9,20   | 920,00    |
| ETP 69  | ELASTICO SUPER AMARELO – MATERIAL BORRACHA NA  | ... | PCT | 100  | 71,95  | 7.195,00  |
| ETP 70  | ENVELOPE CARTA – MATERIAL PAPEL OFSET – GRAMA  | ... | UND | 500  | 0,25   | 125,00    |
| ETP 71  | ENVELOPE Nº 28 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF–SE  | ... | UND | 2000 | 1,00   | 2.000,00  |
| ETP 72  | ENVELOPE Nº 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GR  | ... | UND | 2000 | 0,95   | 1.900,00  |
| ETP 73  | ENVELOPE Nº 32 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF–SE  | ... | UND | 2000 | 1,05   | 2.100,00  |
| ETP 74  | ENVELOPE Nº 32 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, G  | ... | UND | 2000 | 1,00   | 2.000,00  |
| ETP 75  | ENVELOPE Nº 36 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF–SE  | ... | UND | 2000 | 1,20   | 2.400,00  |
| ETP 76  | ENVELOPE Nº 36 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, G  | ... | UND | 2000 | 1,15   | 2.300,00  |
| ETP 77  | ENVELOPE Nº 41 – MATERIAL PAPEL BRANCO OFF–SE  | ... | UND | 2000 | 2,30   | 4.600,00  |
| ETP 78  | ENVELOPE Nº 41 – MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, G  | ... | UND | 2000 | 2,25   | 4.500,00  |
| ETP 79  | ENVELOPE OFÍCIO – MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMA  | ... | UND | 2000 | 0,45   | 900,00    |
| ETP 80  | ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE – COM 04 FUROS  | ... | UND | 500  | 0,20   | 100,00    |
| ETP 81  | ESTILETE, LAMINA RETRATIL – APLICAÇÃO MULTIUS  | ... | UND | 100  | 1,30   | 130,00    |
| ETP 82  | ESTILETE, LAMINA RETRATIL – APLICAÇÃO MULTIUS  | ... | UND | 100  | 1,60   | 160,00    |
| ETP 83  | ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM X 10  | ... | UND | 100  | 25,10  | 2.510,00  |
| ETP 84  | EVA COM ESTAMPA – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO,  | ... | UND | 2000 | 7,60   | 15.200,00 |
| ETP 85  | EVA COM GLITER – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO,   | ... | UND | 3000 | 5,05   | 15.150,00 |
| ETP 86  | EVA LISO – MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGUR  | ... | UND | 4000 | 2,45   | 9.800,00  |
| ETP 87  | EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZA  | ... | UND | 100  | 2,15   | 215,00    |
| ETP 88  | FELTRO PARA ARTESANATO LISO – TECIDO TIPO FEL  | ... | UND | 300  | 18,65  | 5.595,00  |
| ETP 89  | FITA ADESIVA – MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM C  | ... | RL  | 500  | 9,20   | 4.600,00  |
| ETP 90  | FITA ADESIVA – MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM C  | ... | RL  | 500  | 19,50  | 9.750,00  |
| ETP 91  | FITA ADESIVA – MATERIAL POLIPROPILENO, LARGUR  | ... | RL  | 800  | 3,90   | 3.120,00  |
| ETP 92  | FITA ADESIVA – MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM  | ... | RL  | 200  | 1,10   | 220,00    |
| ETP 93  | FITA ADESIVA COLORIDA – MATERIAL POLIPROPILEN  | ... | RL  | 200  | 3,85   | 770,00    |
| ETP 94  | FITA ADESIVA DUPLA FACE – MATERIAL POLIPROPIL  | ... | RL  | 500  | 12,70  | 6.350,00  |
| ETP 95  | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM CO  | ... | RL  | 500  | 9,20   | 4.600,00  |
| ETP 96  | FITA BANANA – TIPO DE FITA ADESIVA: ESPUMA DU  | ... | RL  | 100  | 10,15  | 1.015,00  |
| ETP 97  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, C  | ... | RL  | 100  | 17,50  | 1.750,00  |
| ETP 98  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, C  | ... | UND | 100  | 5,05   | 505,00    |
| ETP 99  | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, C  | ... | UND | 100  | 6,75   | 675,00    |
| ETP 100 | FITA DECORATIVA – DE CETIM, 100% POLIESTER, C  | ... | UND | 100  | 11,75  | 1.175,00  |
| ETP 101 | FITA GORGURÃO LISA Nº. 12, PARA AVIAMENTO; 10  | ... | UND | 100  | 13,50  | 1.350,00  |
| ETP 102 | GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL P  | ... | UND | 1000 | 6,50   | 6.500,00  |
| ETP 103 | GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL P  | ... | UND | 1000 | 7,85   | 7.850,00  |
| ETP 104 | GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO  | ... | CX  | 800  | 5,45   | 4.360,00  |
| ETP 105 | GLITTER ESCOLAR – MATERIAL PVC, CORES VARIADA  | ... | UND | 200  | 1,65   | 330,00    |
| ETP 106 | GOMA LACA INCOLOR – FRASCO CONTENDO 100ML, SO  | ... | UND | 100  | 15,30  | 1.530,00  |
| ETP 107 | GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS – MATERIAL METAL,   | ... | UND | 30   | 175,70 | 5.271,00  |
| ETP 108 | GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL, U  | ... | UND | 30   | 175,70 | 5.271,00  |
| ETP 109 | GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TI  | ... | UND | 150  | 23,75  | 3.562,50  |
| ETP 110 | GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS – MATERIAL METAL, T  | ... | UND | 150  | 43,30  | 6.495,00  |
| ETP 111 | GRAMPEADOR PARA PAREDE – MATERIAL METAL PINTA  | ... | UND | 30   | 141,90 | 4.257,00  |
| ETP 112 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR – MATERIAL METAL GALVA  | ... | CX  | 100  | 19,60  | 1.960,00  |
| ETP 113 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVAN  | ... | CX  | 500  | 5,60   | 2.800,00  |
| ETP 114 | GRAMPO TRILHO – MATERIAL METAL – ACOMODADO EM  | ... | CX  | 200  | 27,15  | 5.430,00  |
| ETP 115 | LÃ, LINHA PARA TRICÔ – 100% ACRILICO, CORES V  | ... | UND | 100  | 9,50   | 950,00    |
| ETP 116 | LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.     | ... | UND | 100  | 0,40   | 40,00     |
| ETP 117 | LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.     | ... | UND | 100  | 0,25   | 25,00     |
| ETP 118 | LAPIS DE COR COM 12 CORES – MATERIAL RESINA P  | ... | CX  | 2000 | 4,75   | 9.500,00  |
| ETP 119 | LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR P  | ... | UND | 3000 | 0,45   | 1.350,00  |
| ETP 120 | LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESIN  | ... | CX  | 1000 | 4,85   | 4.850,00  |
| ETP 121 | LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES – COMPOSICAO RESI  | ... | CX  | 1000 | 5,90   | 5.900,00  |
| ETP 122 | LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS – MATERIAL PAPEL   | ... | UND | 150  | 16,65  | 2.497,50  |
| ETP 123 | LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL  | ... | UND | 150  | 26,85  | 4.027,50  |
| ETP 124 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOL | ... | UND | 100  | 16,90  | 1.690,00  |
| ETP 125 | MARCA TEXTO – CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILE  | ... | UND | 500  | 1,30   | 650,00    |
| ETP 126 | MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG DEM  | ... | UND | 200  | 2,50   | 500,00    |
| ETP 127 | MOLHA–DEDO – COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS,  | ... | UND | 40   | 4,90   | 196,00    |
| ETP 128 | OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JU  | ... | UND | 50   | 22,95  | 1.147,50  |
| ETP 129 | ORGANIZADORA MULTIUSO – COM TAMPA, MATERIAL P  | ... | UND | 50   | 23,50  | 1.175,00  |
| ETP 130 | ORGANIZADORA MULTIUSO – COM TAMPA, MATERIAL P  | ... | UND | 50   | 45,75  | 2.287,50  |
| ETP 131 | ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLA  | ... | UND | 50   | 29,65  | 1.482,50  |
| ETP 132 | PAPEL 140G/M² PARA DESENHO – MEDINDO 210MMX29  | ... | PCT | 500  | 16,95  | 8.475,00  |
| ETP 133 | PAPEL ALMAÇO – COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA,  | ... | PCT | 100  | 72,60  | 7.260,00  |
| ETP 134 | PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA,  | ... | UND | 1500 | 2,50   | 3.750,00  |
| ETP 135 | PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 1 | ... | CX  | 300  | 17,95  | 5.385,00  |
| ETP 136 | PAPEL CHAMBRIL 40KG COM 50 FOLHAS – GRAMATURA  | ... | PCT | 800  | 10,15  | 8.120,00  |
| ETP 137 | PAPEL COLOR SET – CORES VARIADAS, APLICACAO C  | ... | UND | 1500 | 1,65   | 2.475,00  |
| ETP 138 | PAPEL CREPOM – CORES VARIADAS, TIPO COMUM, ME  | ... | UND | 1500 | 2,25   | 3.375,00  |
| ETP 139 | PAPEL FOTOGRAFICO – COM 20 FOLHAS, MEDINDO 21  | ... | PCT | 500  | 9,00   | 4.500,00  |

|         |                                               |     |     |      |        |            |
|---------|-----------------------------------------------|-----|-----|------|--------|------------|
| ETP 140 | PAPEL GUACHE – TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 4 | ... | UND | 1500 | 1,95   | 2.925,00   |
| ETP 141 | PAPEL LAMINADO – CORES VARIADAS, TIPO CORES M | ... | UND | 1500 | 2,00   | 3.000,00   |
| ETP 142 | PAPEL MADEIRA – NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 9 | ... | UND | 1500 | 1,80   | 2.700,00   |
| ETP 143 | PAPEL MICROONDULADO – CORES DIVERSAS, TIPO ON | ... | UND | 1500 | 5,80   | 8.700,00   |
| ETP 144 | PAPEL OFÍCIO A4 – COLORIDO COM 100 FOLHAS, MA | ... | PCT | 2000 | 6,35   | 12.700,00  |
| ETP 145 | PAPEL OFÍCIO A4 – COM 500 FOLHAS, MATERIAL PA | ... | PCT | 7000 | 28,85  | 201.950,00 |
| ETP 146 | PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100C | ... | UND | 300  | 15,25  | 4.575,00   |
| ETP 147 | PAPEL SEDA – CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, M | ... | UND | 500  | 0,45   | 225,00     |
| ETP 148 | PAPEL VERGE – COM 50 FOLHAS , GRAMATURA 180G/ | ... | CX  | 400  | 17,95  | 7.180,00   |
| ETP 149 | PASTA AZ – MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO | ... | UND | 800  | 16,95  | 13.560,00  |
| ETP 150 | PASTA CANALETA – MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 2 | ... | UND | 800  | 2,90   | 2.320,00   |
| ETP 151 | PASTA CLASSIFICADOR DUPLO – MATERIAL CARTÃO,  | ... | UND | 1500 | 8,95   | 13.425,00  |
| ETP 152 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO – TIPO OFICIO SOFT,  | ... | UND | 1000 | 3,00   | 3.000,00   |
| ETP 153 | PASTA ESCOLAR 18MM – TIPO SOFT, COM ABA E ELÁ | ... | UND | 1000 | 4,70   | 4.700,00   |
| ETP 154 | PASTA ESCOLAR 40MM – TIPO SOFT, COM ABA E ELÁ | ... | UND | 1000 | 5,70   | 5.700,00   |
| ETP 155 | PASTA ESCOLAR 55MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁS | ... | UND | 1000 | 6,50   | 6.500,00   |
| ETP 156 | PASTA GRAMPO TRILHO – MATERIAL CARTÃO DUPLEX, | ... | UND | 1000 | 2,70   | 2.700,00   |
| ETP 157 | PASTA L – MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX22 | ... | UND | 1000 | 1,20   | 1.200,00   |
| ETP 158 | PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTEN | ... | UND | 100  | 47,95  | 4.795,00   |
| ETP 159 | PASTA SANFONADA – CONTENDO 12 DIVSORIAS, MATE | ... | UND | 100  | 27,65  | 2.765,00   |
| ETP 160 | PASTA SUSPENSA – MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDIN | ... | UND | 2000 | 4,00   | 8.000,00   |
| ETP 161 | PASTA SUSPENSA – MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQU | ... | UND | 2000 | 4,20   | 8.400,00   |
| ETP 162 | PERFURADOR DE PAPEL – MATERIAL AÇO, FUNCIONAM | ... | UND | 100  | 51,80  | 5.180,00   |
| ETP 163 | PERFURADOR DE PAPEL – MATERIAL AÇO, FUNCIONAM | ... | UND | 100  | 95,00  | 9.500,00   |
| ETP 164 | PILHA NÃO ALCALINA – NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO | ... | UND | 45   | 20,85  | 938,25     |
| ETP 165 | PILHA TIPO AA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, IS | ... | UND | 300  | 4,20   | 1.260,00   |
| ETP 166 | PILHA TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, I | ... | UND | 300  | 4,70   | 1.410,00   |
| ETP 167 | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, P | ... | UND | 400  | 6,50   | 2.600,00   |
| ETP 168 | PINCEL CHATO Nº 815 04 – PARA DESENHO, MATERI | ... | UND | 300  | 3,25   | 975,00     |
| ETP 169 | PINCEL CHATO Nº 815 06, PARA DESENHO, MATERIA | ... | UND | 300  | 3,35   | 1.005,00   |
| ETP 170 | PINCEL CHATO Nº 815 12, PARA DESENHO, MATERIA | ... | UND | 300  | 4,70   | 1.410,00   |
| ETP 171 | PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIA | ... | UND | 300  | 6,25   | 1.875,00   |
| ETP 172 | PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIA | ... | UND | 300  | 9,95   | 2.985,00   |
| ETP 173 | PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO | ... | UND | 300  | 3,00   | 900,00     |
| ETP 174 | PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLAS | ... | UND | 700  | 4,20   | 2.940,00   |
| ETP 175 | PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, P | ... | CJT | 500  | 5,55   | 2.775,00   |
| ETP 176 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE – MATER | ... | UND | 150  | 23,40  | 3.510,00   |
| ETP 177 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE – MATER | ... | UND | 150  | 31,95  | 4.792,50   |
| ETP 178 | PLACA DE ISOPOR DE 10MM – MATERIAL EPS, MEDIN | ... | UND | 200  | 4,60   | 920,00     |
| ETP 179 | PLACA DE ISOPOR DE 15MM – MATERIAL EPS, MEDIN | ... | UND | 200  | 7,60   | 1.520,00   |
| ETP 180 | PLACA DE ISOPOR DE 20MM – MATERIAL EPS, MEDIN | ... | UND | 200  | 10,15  | 2.030,00   |
| ETP 181 | PLACA DE ISOPOR DE 25MM – MATERIAL EPS, MEDIN | ... | UND | 200  | 12,40  | 2.480,00   |
| ETP 182 | PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M  | ... | M   | 100  | 18,65  | 1.865,00   |
| ETP 183 | PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO D | ... | UND | 30   | 36,50  | 1.095,00   |
| ETP 184 | PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO D | ... | UND | 30   | 20,35  | 610,50     |
| ETP 185 | PORTA LAPIS E MATERIAL – PORTA-CANETA DE MESA | ... | UND | 30   | 24,55  | 736,50     |
| ETP 186 | PRANCHETA PORTÁTIL – MATERIAL ACRÍLICO, COMPR | ... | UND | 300  | 21,20  | 6.360,00   |
| ETP 187 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA E | ... | UND | 30   | 100,00 | 3.000,00   |
| ETP 188 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA  | ... | UND | 30   | 162,30 | 4.869,00   |
| ETP 189 | QUADRO BRANCO – TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA  | ... | UND | 30   | 219,25 | 6.577,50   |
| ETP 190 | QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA  | ... | UND | 30   | 167,40 | 5.022,00   |
| ETP 191 | REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, | ... | UND | 200  | 9,80   | 1.960,00   |
| ETP 192 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO – CONTENCO  | ... | UND | 50   | 6,95   | 347,50     |
| ETP 193 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTE | ... | UND | 300  | 8,25   | 2.475,00   |
| ETP 194 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTE | ... | UND | 300  | 8,25   | 2.475,00   |
| ETP 195 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTE | ... | UND | 300  | 9,80   | 2.940,00   |
| ETP 196 | REFIL DE TINTA – PARA IMPRESSORA EPSON, CONTE | ... | UND | 300  | 8,25   | 2.475,00   |
| ETP 197 | RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO – COMPRIMENTO 30CM | ... | UND | 100  | 8,20   | 820,00     |
| ETP 198 | RÉGUA ESCOLAR DE 30CM – MATERIAL ACRILICO, GR | ... | UND | 2000 | 0,75   | 1.500,00   |
| ETP 199 | RÉGUA ESCOLAR DE 50CM – MATERIAL ACRILICO, GR | ... | UND | 100  | 4,90   | 490,00     |
| ETP 200 | SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PA | ... | UND | 50   | 58,60  | 2.930,00   |
| ETP 201 | SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PA | ... | UND | 50   | 79,85  | 3.992,50   |
| ETP 202 | TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIND | ... | UND | 100  | 20,00  | 2.000,00   |
| ETP 203 | TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIND | ... | UND | 100  | 43,30  | 4.330,00   |
| ETP 204 | TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TI | ... | UND | 50   | 24,75  | 1.237,50   |
| ETP 205 | TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃ | ... | UND | 50   | 13,50  | 675,00     |
| ETP 206 | TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COM | ... | UND | 1500 | 2,65   | 3.975,00   |
| ETP 207 | TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMIN | ... | UND | 150  | 10,65  | 1.597,50   |
| ETP 208 | TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARG | ... | UND | 100  | 15,95  | 1.595,00   |
| ETP 209 | TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FI | ... | UND | 100  | 8,95   | 895,00     |
| ETP 210 | TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VA | ... | UND | 200  | 5,95   | 1.190,00   |
| ETP 211 | TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO | ... | UND | 1000 | 1,45   | 1.450,00   |
| ETP 212 | TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃ | ... | UND | 500  | 5,55   | 2.775,00   |
| ETP 213 | TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, COMPOSIÇÃO RESIN | ... | UND | 50   | 5,45   | 272,50     |
| ETP 214 | TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL  | ... | UND | 200  | 10,95  | 2.190,00   |

|         |                                               |     |     |      |              |                   |
|---------|-----------------------------------------------|-----|-----|------|--------------|-------------------|
| ETP 215 | TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, C | ... | UND | 250  | 6,75         | 1.687,50          |
| ETP 216 | TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML | ... | UND | 100  | 15,95        | 1.595,00          |
| ETP 217 | TINTA SPRAY,MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES D | ... | UND | 100  | 23,50        | 2.350,00          |
| ETP 218 | TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLIC | ... | MT  | 2000 | 2,40         | 4.800,00          |
| ETP 219 | VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO | ... | UND | 100  | 34,95        | 3.495,00          |
|         |                                               |     |     |      | <b>Total</b> | <b>985.805,25</b> |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO E EXPEDINETE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSARIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

#### 11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser lícitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

#### 12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO E EXPEDINETE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDADO COM AS NECESSIDADES SE NECESSARIO FOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ENTE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-operacional.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

#### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Santa Helena - PB, 20 de Maio de 2026.

ERISMEIRE TAVARES LOPES  
Secretária de Administração